CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
Em: 21 / 09 / 2012
Hora: 13h43 min
Ass:

LEI Nº. 3.434/2012, 18 DE SETEMBRO DE 2012.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 18/09/12 A 19/12/12.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do Exercício de 2012, no montante de R$ 52.000,00 (cinqüenta e dois mil reais) nas seguintes classificações orçamentárias:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE
07 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0030 ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA
2.240 PROGRAMA F.M.A.S.P.F.M.C. - CREAS
09.07.08.244.0030.2.240 PROGRAMA F.M.A.S.P.F.M.C. - CREAS

3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoa Civil.....	R$	15.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 Outras Despesas Variáveis.....	R$	1.000,00
3.1.91.13.03.00.00.00 Contribuição Patronal para o RPPS.....	R$	3.500,00
3.3.90.14.00.00.00.00 Diárias Pessoal Civil.....	R$	500,00
3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo.....	R$	16.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....	R$	6.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica....	R$	9.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00 Auxilio Alimentação.....	R$	500,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, a arrecadação de receita a maior do recurso 1089 – Programa F.M.A.S.P.F.M.C. – CREAS, da receita 388 – PROGRAMA F.M.A.S.P.F.M.C., no

valor de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) e a previsão de arrecadação de receita a maior do recurso 1089 – Programa F.M.A.S.P.F.M.C. – CREAS, da receita 388 – PROGRAMA F.M.A.S.P.F.M.C., no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
DOIS IRMÃOS, RS, 18 DE SETEMBRO DE 2012.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

ERONILDO PEREIRA DA SILVA,
CHEFE DE GABINETE.

GERSON MIGUEL SCHWENGBER,
PREFEITO MUNICIPAL.